

ATA Nº 008/2022 Reunião Ordinária do CMAS

Aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na modalidade híbrida (presencial/on-line) de forma ordinária na sala dos conselhos – Secretaria de Assistência social (Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Bairro Sambugaro), os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como pauta: 1) Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e um; 2) Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e um; 3) Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o ano de dois mil e vinte e dois; 4) Plano de Ação das Emendas Parlamentares; 5) Declaração de Inscrição das Entidades – Resolução CNAS/MC Nº 63, de 14 de março de 2022; 6) Comprovante de Regularidade e Funcionamento – Centro de Promoção Humana Infante Juvenil e Casa Abrigo Esperança; 7) Ofício Circular 004/2022 – CEAS – orientação acerca da fundamentação das decisões proferidas pelo CMAS – agendamento de reunião da Comissão para atualização da Resolução 017/2016; 8) Reunião Descentralizada CEAS/PR; 9) Resolução AD REFERENDUM Nº 21/2021/CEAS/PR – Nota Técnica sobre a inscrição das Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social; 10) Solicitação de reunião do CMDDHM para falar sobre o Aluguel Social. Estiveram presentes: Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam, Sivonei Delgado da Conceição, Viviane Martinello, Renato Gardasz, Caroline Dambrós Marçal, Marley Andrade e Dilso Hartmann. Conselheiros on-line: Anuska Maria de Sá Gudoski, Claudia Simone Mohr, Flávia Marçola Osinski, Vilmar da Silva. Participante: Gabriella Mariano Munhoz Zeneratti - assistente social do Ministério Público. A Secretária de Assistência Social Luana Varaschim Perin, o técnico da Secretaria de Assistência Social, Ivaldo Detogni e representando a Secretaria dos Conselhos, Aline Talita Pilati. Ediluesa, Presidente do CMAS inicia a reunião, dá as boas-vindas a todos, lê a pauta e passa a palavra para Ivaldo que apresenta a prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e um. Ivaldo apresenta as questões referentes ao monitoramento e o Colegiado faz alguns apontamentos. Gabriella sugere que seja agendada reunião específica, com a lista das deliberações, a fim de planejar o monitoramento e elaborar cronograma de visitas nos equipamentos. O Colegiado aprova a prestação de contas da Deliberação Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre do ano de dois mil e vinte e um, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Ivaldo apresenta a prestação

de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e um. O Colegiado aprova a prestação de contas da Deliberação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e um, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Ediluesa passa a palavra para Ivaldo que apresenta a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o ano de dois mil e vinte e dois. Ivaldo comenta sobre a fonte 1022 – referente as transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Portarias 369 e 378 – Covid-19 – EPs, alimento, incremento (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), constando o valor de R\$ 366.544,02 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), o qual não será reprogramado devido orientação do Fundo Nacional para aguardar novas deliberações. Ivaldo fala também sobre a fonte 942, referente as transferências de outros programas – FNAS Emenda Parlamentar – Proteção Social Básica – REMAP (Remanso da Pedreira) e Instituto Prosdócimo Guerra, no valor R\$ 2.164,46 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que não será reprogramado devido o recurso ser devolvido com a GRU e empenho anexos, sendo que o Colegiado solicita a GRU, que será encaminhada ao CMAS. Ivaldo apresenta os valores que serão reprogramados. O Colegiado aprova a reprogramação de saldo remanescente do Fundo municipal de Assistência Social para exercício do ano de 2022, sendo: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: 082440022.2.284000 Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família – IGDPBF – Fonte 940 – R\$ 246.649,29 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), DIÁRIAS – PESSOA CIVIL – 3.3.90.14.00.00.00 – R\$ 11.649,29 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00.00 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3.3.90.33.00.00.00 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PF – 3.3.90.36.00.00.00 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PJ – 3.3.90.39.00.00.00 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FEAS Incentivo Adesão Espontânea – Fonte 945 – R\$ 21.119,91 (vinte e um mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 21.119,91 (vinte e um mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos), 082440022.2.200000 – Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD**

SUAS – Fonte 933 – R\$ 5.160,91 (cinco mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R\$ 5.160,91 (cinco mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos); Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fonte 1939 FEAS - R\$ 60.664,22 (sessenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), 0824300232.315000 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00.00 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 0824300232.315000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 3.3.90.39.00.00.00 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0824300232.315000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 082430023.2.431000 Implementação do Programa Família Acolhedora – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.664,22 (dez mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Fonte 941 – R\$ 132.332,33 (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), 082440022.2.209000 – VENC. E VANT. FIXAS – 3.1.90.11.00.00.00 - R\$ 37.094,00 (trinta e sete mil e noventa e quatro reais), 082440022.2.209000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00 – R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte e reais), 082440022.2.209000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 3.3.90.39.00.00.00 - R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), 082440022.2.209000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais), 082430023.2.432000 - VENC. E VANT. FIXAS – 3.1.90.11.00.00.00 – R\$ 18.948,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais), 082430023.2.432000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00 – R\$ 18.948,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais), 082430023.2.432000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 3.3.90.39.00.00.00 - R\$ 9.445,33 (nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) , 082430023.2.432000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 - R\$ 10.167,00 (dez mil e cento e sessenta e sete reais); FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 Deliberação 056/2021 – Benefícios Eventuais – Cestas – Material de Consumo – Fonte 1021 – R\$ 50.258,92 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 50.258,92 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Fonte 939 – R\$ 1.368,09 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos),

MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.368,09 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos); **FNAS - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida – Fonte 953 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ediluesa fala sobre o Plano de Ação das emendas parlamentares do Remanso da Pedreira – REMAP e GAMA e acrescenta que os planos foram apresentados em reunião extraordinária, no dia trinta de março, entretanto o Órgão Gestor só conseguiu incluir os itens no sistema após essa data, a fim de encaminhar para deliberação do Conselho. O Colegiado aprova o repasse do valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202271170015, para execução em despesas de investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma: I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº 411850120220001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009; II – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº: 411850120220003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer-GAMA (Grupo de Apoio à Mama), conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Casa de Passagem, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009. Ediluesa fala sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentação das entidades, a fim de efetivar a manutenção de inscrição no CMAS, em normativa da Resolução CNAS/MC Nº 63, de 14 de março de 2022. O Colegiado acorda que as declarações de inscrição das entidades cadastradas serão válidas até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, entretanto é necessário que a documentação seja apresentada até esse prazo. Ediluesa comenta sobre Comprovantes de Regularidade e Funcionamento – Centro de Promoção Humana Infante Juvenil e Casa Abrigo Esperança que vencem no dia trinta de abril e Aline acrescenta que os serviços solicitaram a atualização em virtude de precisar apresentar ao Mesa Brasil. Fica agendada visita institucional de membros do CMAS nos serviços de

acolhimento, no dia vinte e sete de abril, às oito horas. Ediluesa fala sobre Ofício Circular 004/2022 – CEAS – orientação acerca da fundamentação das decisões proferidas pelo CMAS, bem como acrescenta a necessidade de agendar reunião da Comissão para atualização da Resolução 017/2016. A reunião da Comissão fica agendada no dia vinte e nove de abril, às oito horas e quinze minutos, na Sala dos Conselhos. Ediluesa comenta que também é importante reunir a Comissão de Prestação de Contas e fica acordado que será verificado a disponibilidade do técnico Ivaldo. Ediluesa passa a palavra para Aline, que explica que não foi possível participar de Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, realizada em Umuarama/PR. Aline comenta que não foi possível disponibilizar a diária à conselheira Aurora, representante de usuário, pelo fato de que na Lei Municipal consta que as diárias serão disponibilizadas somente aos servidores, acrescenta que a Lei está sendo revisada e esclarece que devolveu as diárias e também não participou. Gabriella sugere realizar contato com os outros municípios, a fim de verificar como procederam. Vilmar solicita que seja verificada questão da utilização de carona dos veículos da Assistência Social por parte dos conselheiros, que não são servidores. Ediluesa comenta sobre solicitação de reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher para tratar sobre o assunto do aluguel social. O Colegiado debate e comenta sobre a realização do Fórum Interconselhos, tendo como assunto a Política de Assistência Social, Controle Social, Auxílio Brasil e Orçamento, sendo acordado que será incluído na pauta da reunião dos outros Conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social, para levantar data e agendar reunião com representantes de cada Conselho. Ediluesa fala da Resolução AD REFERENDUM Nº 21/2021/CEAS/PR – Nota Técnica sobre a inscrição das Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e Anuska comenta sobre orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. Gabriella comenta sobre o desmonte da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial e acrescenta que também encaminhará orientações técnicas do SUS e SUAS para estudo do CMAS. Ediluesa avisa que a próxima reunião ordinária do CMAS, dia dezoito de maio, será descentralizada, sendo que será realizada na entidade Missão Vida Nova. Luana convida o CMAS para participar da Ação Cidadania, dia trinta de abril, a partir das treze horas e trinta minutos, em frente ao CRAS Carolina Ferrari Amadori (Travessa Ipacaráí, 50, Bairro Alvorada). Ediluesa agradece a participação de todos e encerra reunião. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Aline Talita Pilati, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes. 